



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

PORTARIA GP Nº 078/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e atendendo solicitação constante do ofício Nº 073/2024, da Secretaria de Políticas Sociais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes do Poder Executivo Municipal e Representantes da Sociedade Civil, a seguir relacionados, na condição de Presidente, Vice-Presidente, Secretária Executiva, Titulares e Suplentes do conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município da Ilha de Itamaracá (COMDICA):

- **Presidente:** Mauricio Domingos Policarpo
- **Vice- Presidente:** Ivaldo Vieira do Nascimento
- **Secretária Executiva:** Daniella Bezerra dos Santos Pasquini Silva

Representantes do Poder Executivo:

- **Secretaria de Políticas Sociais**
Titular: Andréia Bezerra da Silva
Suplente: Maria Bernadete Menezes de Farias Gomes
- **Secretaria de Saúde:**
Titular: Maria Stela de Melo dos Santos
Suplente: Iranildo José de Vasconcelos
- **Secretaria de Educação:**
Titular: Dilma Maria Pereira Vasconcelos
Suplente: Rejane Barbosa da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar, Ilha de Itamaracá, PE, CEP: 53900-000

CNPJ: 09.680.315/0001-00



Representantes da Sociedade Civil:

- **CT do Guinho:**
Titular: Sandro
Suplente: Jaqueline Medeiros de Melo
- **Associação Assistente Renascer:**
Titular: Maurício Domingos Policarpo
Suplente: Gilda Maria da Silva
- **Grupo Escoteiros Cel. Ivanildo de Oliveira:**
Titular: Ivaldo Vieira do Nascimento
Suplente: Jaqueline Medeiros de Melo

Representantes da Sociedade Civil Suplentes:

- **1º Suplente:** Uaná
- **2º Suplente:** Associação Viva mais Jovem
- **3º Suplente:** Grupo Espírita Maria de Nazaré

Art. 2º. RECONHECER oficialmente que os Presidentes e Vice-Presidente do COMDICA foram eleitos em 05/06/2024, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar daquela data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 27 de junho de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal